



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 26/2014 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: cinco de novembro de dois mil e catorze

INÍCIO: dez horas

ENCERRAMENTO: doze horas e vinte e cinco minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.^º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.^ª Lígia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e catorze, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a vigésima sexta reunião de dois mil e catorze do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, extraordinária, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.^º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.^a Lígia Filipe Seabra.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a vigésima sexta reunião de dois mil e catorze, extraordinária, do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, quando eram dez horas.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- **1. MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA DOIS MIL E CATORZE:**----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de dezassete de outubro do presente ano, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Sob a epígrafe "Modificação aos Documentos Previsionais para 2014", o Chefe de Divisão informa a Senhora Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "Para a competente decisão junto se remete uma proposta de modificação aos Documentos Previsionais para o ano de 2014. Esta proposta de modificação, mais concretamente uma alteração, encontra-se elaborada de acordo com o disposto no ponto 8.3.1.4 do POCAL e inclui reforços de dotações orçamentais da despesa necessárias para o desenrolar da atividade municipal, tendo como contrapartida a diminuição de outras rubricas da despesa com dotação em excesso face ao previsto realizar.-----

---- Esta alteração orçamental contempla a alteração n.^º 8 ao orçamento da despesa.-----

---- Em mapas anexos encontra-se evidenciada a modificação proposta.-----

---- Sendo o que me cumpre informar, à consideração superior."-----

---- Dos mapas apensos à informação prestada pelo Chefe de Divisão, consta a Modificação ao Orçamento (Alteração número oito (08) aos documentos da despesa), do Ano Económico dois mil e catorze (2014), nos montantes definidos nos respetivos documentos que se encontram anexos à

presente deliberação.

---- O Executivo tomou conhecimento da modificação promovida aos Documentos Previsionais para o ano de dois mil e catorze (2014), que consta de uma Modificação ao Orçamento (Alteração número oito (08) aos documentos da despesa), do Ano Económico dois mil e catorze (2014), conforme consta dos documentos anexos à presente deliberação e que da mesma fazem parte integrante, para todos os efeitos legais.

---- 2. ANA FILIPA PEREIRA MOITA GOMES - PEDIDO DE APRESENTAÇÃO DE LIVRO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Ana Filipa Pereira Moita Gomes, que se dá como transrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

---- Relativamente ao pedido apresentado por Ana Filipa Pereira Moita Gomes, para cedência do espaço da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Anadia para o lançamento do romance "Na Borda do Mundo", da sua autoria, no próximo dia quinze de novembro, pelas dezassete horas e trinta minutos, a Técnica Superior, Dr.^a Sónia Marisa Marques de Almeida, informa que, não obstante o valor literário da obra, tratando-se de uma jovem autora do Município de Anadia, e sendo uma das funções da Biblioteca Municipal o apoio e promoção da cultural local e, por inerência, dos seus autores, propõe, com o intuito de estimular a produção literária dos jovens do Município, o deferimento da solicitação apresentada pela munícipe.

---- Considerada a informação prestada pela Técnica Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência do espaço da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Anadia para o lançamento do romance "Na Borda do Mundo", da autoria de Ana Filipa Pereira Moita Gomes, no próximo dia quinze de novembro, pelas dezassete horas e trinta minutos.

---- 3. PEDIDO DE APOIO APRESENTADO POR CARLOS ALBERTO DOS SANTOS LEONARDO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO TELHADO DA SUA HABITAÇÃO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Carlos Alberto dos Santos Leonardo, que se dá como transrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

---- Relativamente ao pedido de apoio apresentado por Carlos Alberto dos Santos Leonardo para realização de obras de reconstrução do telhado da sua habitação, sita na Rua da Tapada, no lugar de Sá, freguesia de Sangalhos, a Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar do requerente, e de acordo com o que foi observado, considera que o pedido apresentado se enquadra no *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo Quinto (*Tipos de Apoio*), Ponto Um (*Apoios Económicos*), alínea um ponto um: "Para apoio à melhoria do alojamento através da concessão de materiais para obras de beneficiação e pequenas reparações, sempre que as habitações tenham

comprometidas as condições mínimas de habitabilidade", e no Artigo Oitavo (Da participação no domínio da ação social); Ponto Dois (Prestação de serviços): "A Câmara Municipal de Anadia decide os meios mais adequados de participação de outros apoios, mediante a análise da situação económica/social dos indivíduos e agregados familiares".-----

---- No seguimento da informação social prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, o Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago, e o Técnico Superior, Arquiteto Rui Rosmaninho, informam que a cobertura atual da habitação de Carlos Alberto dos Santos Leonardo é constituída por painéis de fibrocimento (que já apresentam algumas fissuras) e não possui qualquer estrutura adequada para a aplicação de telha tradicional.-----

---- Informam, também, que os trabalhos necessários para a reabilitação da cobertura são os seguintes: remoção de painéis de fibrocimento por uma empresa especializada, incluindo depósito em aterro adequado para o efeito e aplicação de todos os equipamentos de segurança necessários, de forma a que os operários executem o trabalho sem riscos para a sua saúde ($103,2\text{ m}^2 - € 10,00/\text{m}^2$), e fornecimento e aplicação de telha lisa de barro vermelho, incluindo barrotes e ripas para estrutura de base, compreendendo todas as ligações e trabalhos necessárias para um perfeito acabamento (1VG - € 3415,00). Concluem, assim, que os trabalhos contabilizados perfazem um total de quatro mil quatrocentos e quarenta e sete euros (com IVA incluído).-----

---- Atentas as informações técnicas prestadas, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, conceder apoio a Carlos Alberto dos Santos Leonardo para realização das obras de reconstrução do telhado da sua habitação, sita na Rua da Tapada, no lugar de Sá, freguesia de Sangalhos, no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo Quinto (*Tipos de Apoio*); Ponto Um (*Apoios Económicos*), alínea um ponto um: "*Para apoio à melhoria do alojamento através da concessão de materiais para obras de beneficiação e pequenas reparações, sempre que as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade*".-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que os trabalhos a executar deverão ter o devido acompanhamento da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento e que a verba comprometida para o efeito (quatro mil quatrocentos e quarenta e sete euros (€ 4.447,00)) só deverá ser disponibilizada mediante informação técnica a prestar pela referida Divisão, a confirmar a execução dos trabalhos, e mediante a apresentação de documentos comprovativos de despesa, à pessoa/empresa responsável pela sua realização.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para darem cumprimento à mesma.-----

---- No período de discussão do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel

Ferreira Nunes Ribeiro, para questionar a Senhora Presidente da Câmara Municipal sobre o motivo para um tão grande desfasamento entre a data do pedido (cinco de março de dois mil e treze) e a data da reunião do Executivo Municipal (cinco de novembro de dois mil e catorze) de apreciação do mesmo, ou seja, dezanove meses, logo, mais de um ano e mês depois do pedido. Atento o espaço de tempo decorrido, o Senhor Vereador transmitiu que se pudessem, de futuro, agilizar estes processos, seria bom para a Câmara e para as próprias pessoas, porque dezanove meses é muito tempo para uma situação que se diz urgente, ainda que reconheça que a responsabilidade pode não recair inteiramente para a Câmara Municipal, mas ser também da Junta de Freguesia, ou até do próprio. Contudo, e a terminar, declarou que obviamente concordaria em apoiar.

---- 4. DÍSTICO9.COM - COMUNICAÇÃO DE RENÚNCIA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DO QUIOSQUE MUNICIPAL, SITO NA PRAÇA DA JUVENTUDE, EM ANADIA, E PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO NO DIA DA ARREMATAÇÃO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa "Dístico9.com, Lda.", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- O representante da empresa "Dístico9.com, Lda.", arrematante do direito de ocupação e exploração de Quiosque Municipal, sito na Praça da Juventude, em Anadia, em hasta pública realizada no dia vinte e seis de setembro do presente ano, apresenta uma comunicação a renunciar ao direito de ocupação do Quiosque Municipal, alegando não haver flexibilidade da parte da Câmara Municipal em aceitar a atividade a que se propôs, mesmo mantendo a atividade exigida pela autarquia, e solicita a restituição da verba paga no dia da arrematação.

---- Relativamente à comunicação remetida, e em cumprimento do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, a solicitar o parecer jurídico sobre o assunto, a Jurista começa por fazer uma breve abordagem ao Regime Jurídico aplicável aos bens imóveis propriedade da autarquia local, passando a explanar a questão que motivou o pedido de parecer e, por fim, apresentando a conclusão.

---- Em conclusão, a Jurista, no que se refere ao pedido apresentado pelo arrematante, da devolução das quantias pagas em sequência da arrematação, é do entendimento que não lhe assiste esse direito, considerando o disposto no n.º 3, do artigo 94.º, do Decreto-lei n.º 280/2007 (aplicável *in casu*, com as necessárias adaptações), que dispõe que: "*o incumprimento pelo adjudicatário das obrigações previstas nos números anteriores implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre os imóveis, bem como às importâncias já entregues.*"

---- Relativamente ao questionado expressamente no despacho que motivou a emissão de parecer, a Jurista é de entendimento, sem prejuízo de melhor e mais fundamentada opinião, de que efetivamente poderá ser adjudicado "*o direito de ocupação e exploração do quiosque de propriedade municipal*", a quem na hasta pública ofereceu o lance imediatamente inferior, pelo que entende não ser necessário proceder a nova hasta pública, nos termos e com os fundamentos evocados na sua

informação, ainda que nada conste do regulamento de hasta pública em causa, relativamente ao procedimento a adotar.

---- Considerado o parecer emitido pelo serviço jurídico, e de acordo com o mesmo, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, revogar a decisão tomada em reunião ordinária realizada no dia um de outubro último, e informar a requerente de que a Câmara Municipal, em cumprimento do Regulamento da Hasta Pública, não procederá à devolução do valor pago no dia da arrematação.

---- O Executivo deliberou, ainda, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, notificar o licitante que na hasta pública ofereceu o lance imediatamente inferior para saber do seu interesse na arrematação do direito de ocupação e exploração de Quiosque Municipal, sito na Praça da Juventude, em Anadia.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- Relativamente ao assunto, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por dizer que duas questões lhe ressaltam na análise do assunto: por um lado, o valor que o arrematante pede e que considera que não deve ser devolvido à empresa e, por outro lado, a possibilidade que passa a assistir ao Executivo para transitar o direito de ocupação para o arrematante do lance imediatamente inferior, situação com a qual disse concordar, evitando, assim, a realização de uma nova hasta pública e, consequentemente, mais morosidade no processo repleto de vicissitudes. Ainda assim, e a concluir, apresentou apenas uma questão, que se prende com o facto de saber se a Câmara Municipal, nos termos regulamentares/legais, tem direito a exigir outros valores, ao que o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, prontamente, respondeu que não, porque é o que consta do regulamento.

---- 5. MARIA TERESA VERDADE DOS SANTOS FERREIRA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE MENSALIDADES DEVIDAS PELA OCUPAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA BÁSICA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE ESPAIRO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria Teresa Verdade dos Santos Ferreira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- Relativamente ao pedido apresentado por Maria Teresa Verdade dos Santos Ferreira, para isenção do pagamento de mensalidades devidas pela ocupação do edifício da antiga Escola Básica do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Espairo, os serviços de taxas e licenças começam por informar que a concessionária da referida escola solicita a dispensa do pagamento das taxas relativas aos

meses de julho a outubro do presente ano.

---- Aproveitam para dar nota que o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e seis de junho de dois mil e treze, deliberou conceder a isenção do pagamento da taxa devida pela ocupação do edifício da antiga escola primária de Espairo, pelo período de um ano, logo, terminava em vinte e seis de junho de dois mil e catorze. No entanto, e pese embora o Executivo não tenha renovado expressamente o alvará de concessão e ocupação, informam que se infere que ao conceder a dita isenção por um ano, automaticamente renovou o respetivo alvará.

---- Acrescentam, ainda, que, entretanto, em trinta de julho do presente ano, foi presente ao Executivo um requerimento em que a concessionária solicitava prorrogação da isenção, por mais um ano. Assim, e como não houve decisão efetiva em trinta de julho, os serviços consideram que não deverá ser exigido o pagamento das mensalidades referentes aos meses de junho, julho, agosto, setembro e outubro, uma vez que a concessionária aguardava a respetiva decisão do Executivo.

---- Atento o pedido e a consequente informação dos serviços de taxas e licenças, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a concessionária, Maria Teresa Verdade dos Santos Ferreira, do pagamento das mensalidades referentes aos meses de junho, julho, agosto, setembro e outubro, devidas pela ocupação do edifício da antiga Escola Básica do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Espairo e ordenar a renovação do alvará de concessão com efeitos a junho de dois mil e catorze.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para proceder em conformidade

--- 6. CÂNDIDO TEIXEIRA DE FIGUEIREDO - PEDIDO DE PERDÃO OU REDUÇÃO DE DÍVIDA RESPEITANTE À TAXA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO COMERCIAL DESIGNADO PELA LETRA A, SITO NO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Cândido Teixeira de Figueiredo, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia dez de setembro, relativamente ao pedido apresentado por Cândido Teixeira de Figueiredo, para lhe ser perdoada a dívida, ou a mesma ser fracionada em mensalidades, respeitante à taxa de ocupação do espaço comercial designado pela letra "A", sito no Mercado Municipal de Anadia, o requerente vem informar que aceita a celebração de contrato de arrendamento e solicitar, também, o perdão ou a redução do valor da dívida, a qual, de acordo com informação prestada pelos serviços de taxas e licenças, se cifra em três mil duzentos e um euros e oitenta céntimos e remonta a agosto de dois mil e doze.

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs aos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora voltar a apresentar o assunto ao Executivo depois de reunir uma vez mais com o município, no sentido de recolher informação mais detalhada sobre as suas intenções e motivações relativamente ao espaço comercial designado pela letra "A", que ocupa no Mercado Municipal de

Anadia, bem como a forma como pretende liquidar a dívida.

---- Tecidas algumas considerações sobre o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Prof. Litério Augusto Marques, concordar com o proposto pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, determinando, assim, que o assunto será objeto de análise após reunião a realizar entre a Senhora Presidente da Câmara Municipal e o município, Cândido Teixeira de Figueiredo, para melhor esclarecimento da situação.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para proceder em conformidade.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

--- 7. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE DOIS PRÉDIOS PARA A CONSTRUÇÃO DA PISTA DE BMX NA ÁREA CONTÍGUA AO CENTRO DE ALTO RENDIMENTO - VELÓDROMO NACIONAL:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de aquisição de dois prédios para a construção da Pista de BMX na área contígua ao Centro de Alto Rendimento - Velódromo Nacional, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, é apresentada uma proposta com o seguinte teor:

---- "1. Considerando que entre os objetivos prioritários deste executivo se destaca a construção de infraestruturas afetas a fins sociais, culturais e desportivos;

---- 2. Considerando que se afigura necessário, para cumprimento da nova regulamentação internacional imposta pela UCI, o aumento da área para a construção da Pista de BMX do CAR de Anadia/Sangalhos (conforme ofício remetido pela Federação Portuguesa de Ciclismo, cuja cópia se anexa);

---- 3. Considerando, também, que as duas parcelas de terreno acima referidas, com as áreas totais de 819,00 m² e de 2.674,00 m², pertencentes, respetivamente, a António Barros da Silva e a Maria Fernanda Santos Silva Correia, se encontram, na sua maior parte, abrangidos pela área do traçado da evocada pista, conforme se pode verificar pelas plantas que ora igualmente se anexam;

---- 4. Considerando, por último, que por Despacho n.º 11234/2011, do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 171, de 06 de setembro de 2011, que se anexa, foi reconhecido "o relevante interesse público da localização e construção" do equipamento em causa;

---- Encetaram-se as negociações respetivas, com o propósito de proceder à aquisição dos bens em causa, pela via do direito privado, considerando que a expropriação é uma medida que se reveste de caráter ablatório e que só deverá ser emanada, em princípio, depois de a entidade interessada na expropriação ter provado que desenvolveu as diligências necessárias à aquisição pela via do direito

privado, indicando as razões do seu inêxito (vide alínea b), do artigo 12.º do Código das Expropriações).-----

---- No decurso do *iter negocial*, primeiramente os proprietários dos bens em causa propuseram valores extremamente elevados por metro quadrado, os quais não têm qualquer correspondência com os valores reais praticados em situações análogas.-----

---- Destarte, por parte da Senhora Presidente da Câmara, com base na avaliação apurada para os prédios em questão pelos peritos da administração tributária, bem como nos valores praticados noutras situações similares, fez uma contraproposta com o valor máximo, por metro quadrado, de € 3,00 (três euros). Contudo, e considerando que se trata, em ambos os casos, de áreas plantadas com vinha dotada de castas nobres, em plena produtividade e rentabilidade económica para os seus proprietários, após consulta do Instituto do Vinho e da Vinha, após articulação com os proprietários na presença da sua mandatária, foi proposto, e aceite pelas partes envolvidas, o valor de € 3,00 (três euros) por metro quadrado, a título de indemnização referente à mencionada vinha.-----

---- Por último, de referir que, pese embora apenas seja necessário utilizar para a construção do referenciado equipamento parte dos aduzidos bens imóveis, as mesmas abrangem a maior parte dos prédios, pelo que analogamente ao que dispõe o Código das Expropriações (vide artigo 3.º, n.º 2), entende-se que deverá ser adquirida a totalidade dos imóveis em causa.-----

---- Atento o excuso, proponho:-----

---- Que a digníssima Câmara Municipal, considerando o relevante interesse do equipamento que se pretende implementar, delibere aceitar a proposta ora patenteada, para aquisição dos terrenos supra identificados, pelos valores totais seguidamente enunciados:-----

---- 1. Prédio pertencente ao Senhor António Barros da Silva, com a área de 819,00 m² (oitocentos e dezanove metros quadrados):-----

---- a) € 2.457,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete euros) correspondente ao valor do terreno;-----

---- b) € 2.457,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete euros) correspondente à indemnização devida pela vinha;-----

---- c) Valor total: € 4.914,00 (quatro mil novecentos e catorze euros).-----

---- 2. Prédio pertencente à Senhora Maria Fernanda Santos Silva Correia, com a área de 2.674,00 m² (dois mil seiscentos e setenta e quatro metros quadrados):-----

---- a) € 8.022,00 (oito mil e vinte e dois euros) correspondente ao valor do terreno;-----

---- b) € 8.022,00 (oito mil e vinte e dois euros) correspondente à indemnização devida pela vinha;-----

---- c) Valor total: € 16.044,00 (dezasseis mil e quarenta e quatro euros).-----

---- Anexam-se: Documentos supramencionados.-----

---- À consideração do Exmo. Executivo Camarário."-----

---- Analisado e discutido o assunto, e considerando o relevante interesse do equipamento que a Câmara Municipal pretende implementar, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia

Filipe Seabra, concordar com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de aquisição de dois prédios para a construção da Pista de BMX, localizados em Sangalhos, na área contígua ao Centro de Alto Rendimento - Velódromo Nacional, a António Barros da Silva, proprietário de um prédio com a área de oitocentos e dezanove metros quadrados (819 m^2), pelo valor total de quatro mil novecentos e catorze euros (€ 4.914,00), do qual dois mil quatrocentos e cinquenta e sete euros (€ 2.457,00) corresponde ao valor do terreno e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete euros (€ 2.457,00) corresponde à indemnização devida pela vinha existente, e a Maria Fernanda Santos Silva Correia, proprietária de um prédio com a área de dois mil seiscentos e setenta e quatro metros quadrados (2.674 m^2), pelo valor total de dezasseis mil e quarenta e quatro euros (€ 16.044,00), do qual oito mil e vinte e dois euros (€ 8.022,00) corresponde ao valor do terreno e oito mil e vinte e dois euros (€ 8.022,00) corresponde à indemnização devida pela vinha existente.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- No período de discussão do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por dar a conhecer que o impasse no projeto de construção da Pista de BMX se deve, essencialmente, ao redimensionamento da extensão da pista. Acrescentou que não existem regulamentos concretos que definam as dimensões da pista, aliás, à semelhança do que aconteceu para o Velódromo, e que, perante a experiência de outros projetos já concretizados, as regras se vão reajustando. Não deixou também de referir que o projeto foi lançado com aquelas dimensões e se tivesse havido concorrentes na altura a obra já estaria concluída.

---- Continuando, deu a conhecer que entretanto a UCI veio dar novas orientações para a construção da Pista, nomeadamente o aumento da área de implantação, e a Câmara Municipal não tinha terreno suficiente para dar cumprimento a essas orientações. Foi nesse sentido, então, que tentaram ir ao encontro dos objetivos iniciais, ou seja, a construção de uma Pista de BMX com características olímpicas e, para tal, foi apresentada a proposta de aquisição de dois prédios, esclareceu.

---- Adiantou, então, que das abordagens que fizeram com os proprietários das duas parcelas de terreno, os valores apresentados foram perturbantes e desde logo foi dito aos Senhores que os valores não seriam possíveis, até porque seria imoral praticar aqueles preços relativamente a outros praticados, não só naquela área, mas também em outras zonas do concelho, atendendo ao facto de se tratar de prédios rústicos.

---- Acrescentou, ainda, que numa última reunião, que contou também com a presença do advogado dos proprietários e de avaliadores, o valor proposto para a aquisição das parcelas, no limite das negociações, foi o de três euros e cinquenta céntimos o metro quadrado. No entanto, adiantou que nessa mesma reunião os proprietários reivindicaram, também, a indemnização pelo valor que retirariam da vinha, sendo que, nessa questão, considera que deveria imperar algum bom senso. Portanto, concluiu que o valor proposto final foi de três euros o metro quadrado, ao qual acresce o

valor de indemnização pelo rendimento que a exploração da vinha lhes poderia proporcionar, sendo que, no limite, a Câmara Municipal teria de recorrer à expropriação.

---- De seguida, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, que começou por dizer que de acordo com o mapa disponibilizado, a pista já tem as medidas olímpicas, pelo que gostaria de saber qual a diferença de área em relação ao anterior, ao que, prontamente, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, respondeu que a pista é mais comprida em trinta metros.

---- Continuando, a Senhora Vereadora revelou que a sua questão se prende com o facto de saber se será necessária a aquisição da totalidade da parcela.

---- Observou, entretanto, que a sua ideia é que o valor que está a ser proposto continua a ser imoral, porque essas pessoas, na altura da construção do Velódromo, venderam uma vinha por seiscentos escudos o metro quadrado, portanto, estes três euros já são o valor de vinha e está-se aqui a criar uma situação de diferença em relação a um terreno/vinha adquirido na altura aos mesmos proprietários.

---- Não deixou, também, de considerar que o valor proposto não se encontra justificado, apesar de reconhecer que está justificada a necessidade de ampliação da Pista e de se fazer o negócio. Acrescentou que a acompanhar a proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal não existe qualquer avaliação técnica, nem da parte da Agricultura, avançando que quem anda a comprar vinha sabe que o valor das vinhas até tem vindo a diminuir e que atualmente os preços praticados não correspondem aos que são propostos.

---- A terminar, não deixou de referir que a Câmara Municipal, mais tarde, ainda vai ter de adquirir pequenas parcelas ao lado das duas ora em questão, questionando-se, assim, se os seus proprietários também irão vender pelo mesmo preço.

---- Concluída a intervenção da Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, declarou-se favorável à aquisição e considerou que a Câmara Municipal deveria comprar os dois prédios ao mais baixo preço possível.

---- Seguidamente, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, começou por constatar que obviamente o processo negocial tem um problema, que é o facto de existir uma pessoa que tem vantagem em ter o terreno e quando se transaciona em situação de necessidade, que é o caso, perde-se alguma capacidade negocial.

---- Observou, entretanto, que houve de facto alteração das condições no que diz respeito às medidas olímpicas, apesar de o ofício entretanto remetido pela Federação Portuguesa de Ciclismo, anexo à proposta, não ser claro em relação a isso, não esclarecendo qual o aumento de área necessário para além da que já existia.

---- Passando a falar sobre a questão da expropriação, referiu não ter sido considerada como opção logo de início, o que disse concordar, apesar de os primeiros contactos com os proprietários terem sido infrutíferos. Considerou, no entanto, não se tratar de um processo assim tão moroso, e até relativamente célere, nomeadamente em comparação com o que existia.

---- Não deixou de sublinhar que obviamente todos são favoráveis à conclusão da obra. Contudo, revelou não lhe parecer curial colocar em causa o planeamento da Câmara Municipal na concretização da obra, naquela questão concreta, pois a Senhora Presidente da Câmara Municipal refere que a mesma deriva de nova regulamentação internacional imposta pela UCI.-----

---- Entretanto, declarou concordar com algumas questões avançadas pela Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, relativamente ao preço, porquanto, de acordo com informações recolhidas, os valores propostos são cerca do dobro do preço dos terrenos adquiridos aquando da construção do Velódromo. Acrescentou, ainda, que o valor de seis euros o metro quadrado lhe parece alto e cria alguma situação de desigualdade perante outros proprietários que venderam no início. Por isso, disse não concordar com a questão do preço.-----

---- Antes de terminar, sustentou, ainda, que a possibilidade de adquirir apenas parte do prédio não o choca, todavia disse entender que a aquisição da totalidade do prédio, que é o caso proposto, é a mais acertada, situação prevista no Código das Expropriações, apesar de tal não ser imperativo.-----

---- A concluir, declarou que enquanto gestor autárquico/membro do Executivo tem de defender o interesse do Município de Anadia e dos seus municíipes e a proposta apresentada não lhe parece ser a mais equilibrada. Tendo em conta as críticas e observações expostas, declarou que se iria abster na votação daquela proposta.-----

---- Para terminar a discussão do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal retornou a palavra para acrescentar que o processo de negociação foi moroso, com alguns impasses, mas não poderia deixar de reconhecer que a verdade é que as pessoas têm a vantagem de possuir os terrenos e a Câmara Municipal de precisar deles, sendo certo que os proprietários podem não querer vender já, mas a Câmara Municipal precisa de os comprar no imediato.-----

---- Adiantou, também, e a terminar, que a sua capacidade de negociação atingiu o limite, mas que ainda iriam remeter uma comunicação aos pretensos vendedores, isso perante o sentido da decisão, por maioria, que conseguia antecipar da parte dos Senhores Vereadores, para se pronunciarem sobre o valor proposto e ver se a negociação se efetiva ou não, sendo que, caso contrário, terão de partir para a expropriação.-----

---- 8. COMISSÃO POLÍTICA DE SECÇÃO DO PSD/ANADIA - PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO MUSEU DO VINHO BAIRRADA PARA REALIZAÇÃO DE UMA CONFERÊNCIA SUBORDINADA AO TEMA DA AGRICULTURA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Comissão Política de Secção do PSD/Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Comissão Política de Secção do PSD/Anadia solicita a disponibilização, a título gratuito, do Auditório do Museu do Vinho Bairrada para realização, no dia vinte e oito do presente mês, de uma conferência subordinada ao tema da Agricultura. O evento terá uma organização conjunta do Gabinete de Estudos da Comissão Política Distrital do PSD/Aveiro e da Comissão Política

de Secção do PSD/Anadia e contará com a presença de várias personalidades distritais e nacionais, nomeadamente um membro do Governo.

---- Analisado o pedido, e atendendo ao facto de o Auditório do Museu do Vinho Bairrada se encontrar disponível na data solicitada para a receção da iniciativa, o Executivo deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, disponibilizar o Auditório do Museu do Vinho Bairrada para realização de uma conferência subordinada ao tema da Agricultura, isentando a promotora do pagamento do preço previsto na Tabela de Preços do Município de Anadia para a utilização do espaço.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

--- 9. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E O INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO, I.P. COM VISTA À INSTALAÇÃO DE BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO DO IRN:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de celebração de contrato de arrendamento entre o Município de Anadia e o Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., com vista à instalação de Balcão Único de Atendimento do IRN, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Datada de dezasseis de janeiro de dois mil e catorze, foi recebida na Câmara Municipal uma comunicação remetida pelo Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., na qual o Senhor Presidente do Conselho Diretivo daquele Instituto propõe o estabelecimento de uma cooperação estratégica, em analogia com os protocolos já assinados, ou em preparação, com outros Municípios que acolhem os Espaços de Registros, com vista à instalação, em dois mil e catorze, de Balcão Único de Atendimento para os serviços desconcentrados de registo em Anadia.

---- Em reunião ordinária realizada no dia doze de fevereiro de dois mil e catorze, o Executivo Municipal apreciou a proposta apresentada pelo Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. e deliberou "concordar com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de solicitar informação ao gabinete jurídico sobre qual o contexto em que o espaço solicitado poderá ser cedido e de solicitar esclarecimentos adicionais ao Instituto dos Registos e do Notariado, nomeadamente quanto a protocolo que os seus responsáveis dizem já ter celebrado com outros municípios".

---- Na mesma reunião, foi igualmente deliberado "informar entretanto o Instituto dos Registos e do Notariado de que o valor proposto para arrendamento do espaço pretendido no edifício designado "Incubadora de Serviços de Proximidade" não é aceitável".

---- Dessa deliberação, foi dado conhecimento ao Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., que entretanto veio, em resposta à comunicação remetida, informar que o IRN, I.P. se disponibilizou para reformular a proposta inicialmente apresentada, não sem antes ter efetuado uma pesquisa

imobiliária, a qual se revelou infrutífera, na medida em que aquele Instituto não identificou nenhum imóvel comparável ao imóvel propriedade da Câmara Municipal para a reinstalação das Conservatórias.-----

---- Na mesma comunicação de resposta, o Senhor Presidente do Conselho Diretivo informa, ainda, que o IRN, I.P. assegurará os necessários encargos financeiros nos custos de funcionamento, bem como eventual contrato de arrendamento, propondo, como valor de referência, mil e quinhentos euros de comparticipação mensal, o qual, no entanto, acrescenta ser condicionado pela avaliação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.-----

---- Acrescenta, também, que o referido processo de avaliação será promovido pelo IGFEJ, I.P., entidade competente no âmbito do Ministério da Justiça. Nesse sentido, solicita a manifestação de acordo de princípio para promover junto do IRN, I.P. o início do processo de avaliação.-----

---- Assim, e:-----

---- Atento o parecer emitido pelo Gabinete Jurídico, em cumprimento da deliberação do Executivo Municipal, a comunicação remetida pelo Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., a propor a reformulação da proposta inicialmente apresentada e as conversações entretanto desenvolvidas entre as partes:-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a celebração de contrato de arrendamento entre o Município de Anadia e o Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., que terá por objeto a utilização de uma área com trezentos e cinquenta metros quadrados, localizada no rés-do-chão do Edifício designado por "Incubadora de Serviços de Proximidade", propriedade da Câmara Municipal de Anadia, sito na Praça da Juventude, na cidade de Anadia, para efeitos de instalação de Balcão Único de Atendimento do IRN, para os serviços desconcentrados de registo em Anadia, com um valor de referência de mil e quinhentos euros de comparticipação mensal.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e, nos termos da mesma, autorizar a celebração de contrato de arrendamento, entre o Município de Anadia e o Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., que terá por objeto a utilização de uma área com trezentos e cinquenta metros quadrados, localizada no rés-do-chão do Edifício designado por "Incubadora de Serviços de Proximidade", propriedade da Câmara Municipal de Anadia, sito na Praça da Juventude, na cidade de Anadia, para efeitos de instalação de Balcão Único de Atendimento do IRN, para os serviços desconcentrados de registo em Anadia, com um valor de referência de mil e quinhentos euros de comparticipação mensal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- A iniciar o período de discussão do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal

transmitiu à Senhora Vereadora e aos Senhores Vereadores que no caso de a Câmara Municipal não aceitar a proposta apresentada pelo IRN corre o risco de ter no Município outros serviços a encerrar, com todos os despedimentos a que vão assistindo e que se vislumbram. Transmitiu, também, que o próprio Secretário de Estado falou que qualquer entidade pública pode aceitar um posto, o chamado "Espaço Cidadão", para o qual o Ministério só disponibilizará o equipamento, nomeadamente o mobiliário, o hardware e o software, tal como a formação. Acrescentou, a propósito, que muitos dos serviços a disponibilizar já estão disponíveis on-line, o que significa que mais não é do que ajudar as pessoas a preencher os requerimentos on-line.

---- Por isso, informou que o receio dos Municípios é que com esta descentralização, este serviço (Espaço Cidadão), seja uma porta aberta para reduzir serviços e, no caso em particular, que venha a retirar alguns serviços do concelho de Anadia. No entanto, adiantou que existem alguns Municípios a aderir a essa medida, sobretudo em freguesias onde as pessoas estejam mais longe de tudo.

---- A concluir, referiu que por todos os motivos expostos apresenta a proposta de contrato de arrendamento a celebrar com o IRN, com a deslocação dos serviços para o Edifício de Serviços de Proximidade.

---- Numa breve intervenção, de seguida, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, declarou que votaria contra a disponibilidade da Câmara Municipal de um edifício emblemático, que tanto valor investiu naquele edifício, mas não votaria contra o valor de renda.

---- De seguida, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por referir que tem sido crítico quanto à não utilização daquele espaço, mas considera que a proposta de arrendamento apresentada é uma boa notícia, também porque não lhe parece que privados estejam interessados na sua ocupação.

---- O Senhor Vereador observou, entretanto, que apesar de considerar que a boa notícia vem tarde, também comprehende as várias vicissitudes e os vários condicionalismos que estiveram na criação daquele espaço e que estão a ser ultrapassadas.

---- Passando a falar do valor de renda constante da proposta, sustentou que se pode dizer que o mesmo ainda não será o desejável, mas sublinhou que o Executivo esteve bem em não aceitar a proposta inicialmente apresentada pelo IRN (de quinhentos euros), por a considerar "não aceitável", e que inclusivamente foram simpáticos na negociação.

---- Assim, em conclusão, defendeu tratar-se de um valor razoável e do maior interesse para os munícipes, atentos os serviços propostos para aquele espaço, e declarou-se claramente favorável. Como tal, considera que a Senhora Presidente da Câmara Municipal deve encetar todas as diligências no sentido de formalizar o processo, na perspetiva de ser iniciado um novo ciclo para aquele espaço, visto no seu conjunto, também com o Domus Café e o Quiosque, que bem necessita, dado o forte investimento que ocasionou.

---- A finalizar, sustentou ser urgente dinamizar aquele espaço e aquela zona nevrágica da cidade de Anadia, que se espera que dê um salto qualitativo. Assim, e considerando o valor razoável de renda, o facto de o edifício estar vazio, e numa perspetiva de dinâmica, declarou que não poderia ter outro

voto que não favorável.

---- Finalizada a intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, que começou por expressar a sua concordância com o que tinha sido dito pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro. Lamentou, entretanto, o facto de só agora estar a ser tomada uma decisão, quando o processo já se arrasta desde julho.

---- Aproveitou para referir que também entende que o "Espaço Cidadão" seria um serviço que poderia igualmente ser disponibilizado naquele edifício e, a concluir, considerou que a Câmara Municipal deveria negociar com o Governo nesse sentido, porque seria uma mais valia para os munícipes. Expressou o seu voto favorável à proposta apresentada no final da sua intervenção.

---- De seguida, o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, disse que entende que a instalação do Balcão Único no Edifício Serviços de Proximidade pode gerar uma mais valia para a população. Assim, e considerando que o edifício existe e se há a possibilidade de poderem vir a ser instalados outros serviços, atendendo à disponibilidade física para os acolher, declarou que votaria a favor da proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Numa breve intervenção, o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, disse que lhe parece excelente para o Município e para os munícipes a instalação do Balcão Único do IRN e também a possibilidade de ainda lá poderem ser instalados outros serviços. Sustentou, ainda, que o acolhimento desses serviços valoriza o espaço e contribui para dinamizar o local, pelo que obviamente votaria a favor.

---- A finalizar o período de discussão do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por dizer que comprehende as razões invocadas, mas adiantou que ainda fica livre uma área considerável no edifício.

---- Referiu, entretanto, tratar-se de um edifício que desperta o interesse de privados, pelo que se lançassem uma hasta pública haveria muitos interessados em instalar serviços privados. Contudo, esclareceu que o que era pretendido para aquele edifício era que fossem albergados serviços de interesse para a população, o que não quer dizer que serviços de saúde não sejam de interesse para a população, sublinhou. Não deixou de reconhecer que o espaço ainda pode ser ocupado por outros serviços, mas referiu que isso são situações que vão evoluindo.

---- Aproveitou, também, para dar nota de que existem Câmaras Municipais que estão a disponibilizar, a título gratuito, os espaços para acolher esses serviços.

---- Entretanto, deu a conhecer que por força da instalação do Balcão Único do IRN a ACIB terá de ser recolocada ou deslocalizada para outro edifício, mas isso será negociado com a Associação, adiantou.

---- A propósito, e antes de terminar, recordou que no anterior Executivo tinha havido consenso e a preocupação em disponibilizar espaços ao serviço da população, em edifícios municipais, tendo dado como exemplos os espaços cedidos, sem custos e com período de carência, à ACIB, à Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada, à Comissão Vitivinícola da Bairrada, para instalação do Sports

Center, entre outros.

--- Assim, e a terminar, sublinhou que a intenção do Executivo é rentabilizar ao máximo os espaços propriedade do Município, acrescentando que quando estão em causa serviços de interesse para a população têm de se preocupar em os fixar, para evitar que deixem o concelho.

---- 10. PROPOSTA PARA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DE PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ANADIA:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de prorrogação do período de discussão pública da proposta de Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

--- A referida proposta tem por base a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo, Arquiteto Adelino da Silva Neves, com o seguinte teor:

--- "Na sua reunião extraordinária de 13 de junho de 2014, o Executivo deliberou proceder à abertura de um período de Discussão Pública da proposta da Primeira Revisão do PDM - Plano diretor Municipal, pelo prazo de trinta dias.

--- Na sequência da publicação no Diário da República, 2.º Série - N.º 116, de 19 de junho de 2014, do Aviso (extrato) n.º 7265/2014, o referido período teve início no passado dia 25 de junho, encontrando-se suspenso desde o dia 25 de julho, na sequência de uma Providência Cautelar interposta pela "Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza", ao abrigo de uma ação popular, e apresentada no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro.

--- Conforme consta dos elementos do plano que se colocaram à disposição, a proposta de perímetros urbanos integrava ainda algumas áreas pertencentes à proposta de delimitação da nova Reserva Ecológica Nacional, relativa ao município de Anadia, cujo pedido de exclusão, previamente solicitado à CNREN - Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional, via CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (adenda ao processo inicial, CNREN D-140), à data do início do referido período de Discussão Pública ainda não tinha sido apreciado.

--- Em 24 de julho último, a CNREN emitiu parecer relativamente ao pedido de exclusão apresentado pela Câmara Municipal de Anadia, do qual se anexa cópia.

--- Analisado o referido parecer, constata-se que algumas das áreas propostas para exclusão mereceram o parecer desfavorável daquela Comissão Nacional. Assim, cumpre-me informar que essa decisão irá determinar, na elaboração da versão do projeto final do plano, a redelimitação de alguns perímetros urbanos.

--- Nesse sentido, sou da opinião que a Exma. Câmara Municipal, com o objetivo de dar a conhecer publicamente o teor do referido parecer, delibere no sentido de prorrogar, em mais trinta dias, o período de Discussão Pública da proposta da Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia."

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, prorrogar, até ao dia dezoito de dezembro de dois mil e catorze, o período de Discussão Pública da proposta de Primeira

Revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Planeamento e Urbanismo para conhecimento e devidos efeitos.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- Para uma primeira intervenção no período de discussão da proposta de prorrogação do período de discussão pública da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, para dizer que vão avançar com o processo, mas que não poderia deixar de manifestar o seu repúdio por quem promoveu este processo, nomeadamente, até, pessoas com responsabilidade política no concelho que moveram a providência cautelar.

---- De seguida, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por se congratular com a sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, porque é a sentença que acharia mais correta e que deveria ser dada. Não obstante, não deixou de lamentar o tempo que decorreu de suspensão, quando faltavam nove dias para o fim do prazo inicialmente fixado para a discussão pública.

---- Em todo o caso, considera que a proposta de prorrogação, de mais trinta dias, não seria necessária, porque a Câmara poderia propor apenas mais dez dias, mas acredita que o faz de forma a acautelar que o processo não seja motivo para qualquer outro atraso, atuando, assim, com a máxima segurança jurídica, nomeadamente na parte que concerne ao parecer da CNREN.

---- Acrescentou, ainda, que, em sua opinião, não serão mais vinte ou trinta dias que irão atrasar o processo, o importante é que corra bem e que a Câmara Municipal cumpra aquilo com que se comprometeu com a Juíza, perante o Tribunal.

---- A finalizar, referiu que obviamente houve pessoas que "meteram areia na engrenagem", mas importa que o processo seja concluído o mais rápido possível e com a máxima segurança jurídica.

---- A terminar o período de discussão do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal recordou que existe alguma urgência na conclusão do processo, atenta a Lei número trinta e um barra dois mil e catorze, de trinta de maio, Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo.

---- Deu, entretanto, a conhecer que perante a última decisão da CNREN, o que os serviços técnicos fizeram foi a atualização das cartas, de acordo com o parecer dessa Comissão, para que o processo siga para aprovação da REN, sendo que em nada obsta que o processo siga para aprovação da proposta de revisão do PDM.

---- Aproveitou para dar nota, também, que sempre foi transmitido à população o que estava em causa neste processo, designadamente nas reuniões que os serviços técnicos promoveram nas Freguesias.

---- Relativamente ao período de trinta dias de prorrogação, e a terminar, a Senhora Presidente da

Câmara Municipal esclareceu que concederam os trinta dias para dar mais segurança e credibilidade e, também, para melhor informação da população, para que dúvidas não subsistam, pese embora estarem a caminhar contra o tempo.

--- 11. PROPOSTA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE DOIS TÉCNICOS SUPERIORES DE SERVIÇO SOCIAL---

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para prorrogação de prazo de procedimento concursal comum para recrutamento de dois Técnicos Superiores de Serviço Social, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- A referida proposta é precedida de informação prestada pelos elementos designados para constituir o Júri do procedimento concursal comum para recrutamento de dois Técnicos Superiores de Serviço Social, que, sob a epígrafe "Procedimento concursal", dirigem à Senhora Presidente da Câmara Municipal a seguinte informação, que se dá igualmente por transcrita e que da presente deliberação faz parte integrante:

---- "Relativamente ao procedimento concursal comum para recrutamento de dois técnicos superiores de serviço social tendo em vista a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, informa-se V. Ex.^a do seguinte:

---- - a Assembleia Municipal de Anadia, na sua sessão realizada a 28 de fevereiro de 2014, precedida de deliberação da Câmara Municipal de Anadia realizada a 05 de fevereiro de 2014, autorizou o recrutamento excepcional de dois técnicos superiores de serviço social, ao abrigo do n.^º 2 do artigo 64.^º da Lei n.^º 83-C/2013, de 31 de dezembro, de acordo com o despacho da Presidente da Câmara Municipal de Anadia, datado de 17 de março de 2014;

---- - tal procedimento concursal foi aberto pelo aviso n.^º 4705/2014, publicado no Diário da República, 2.^a série, N.^º 68, de 7 de abril de 2014;

---- - em 12 de maio de 2014, foi efetuado, junto do INA - Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, o procedimento prévio, previsto no artigo 4.^º da Portaria 48/2014, ou seja, de acordo com tal dispositivo legal, previamente ao início do processo de recrutamento ou de celebração ou renovação de prestação de serviços, o dirigente máximo do órgão ou serviço solicita ao INA a verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação, aptos a suprir as necessidades identificadas, sendo que, nos termos do artigo 6.^º dessa mesma Portaria, verificada a existência de trabalhadores em situação de requalificação, o INA emite declaração, no prazo máximo de 30 dias a contar da data do pedido de verificação, indicando quais os trabalhadores com perfil adequado para suprir as necessidades identificadas. O INA, por e-mail dirigido a estes serviços em 23 de maio de 2014, veio informar que não existiam trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido, pelo que o júri deu início à análise formal das candidaturas apresentadas e respetivos *curricula vitae* e restante documentação apresentada (note-se que a 15 de julho de 2014 a DGAL através de soluções interpretativas uniformes homologadas pelo senhor secretário de estado da administração local em 15 de julho de

2014 veio informar que As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto na Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro);----- o procedimento de admissão/exclusão dos candidatos tornou-se bastante moroso uma vez que foram apresentadas noventa e seis candidaturas, oriundas de universos diferentes de candidatos, uns com relação jurídica de emprego público já constituída e outros não, o que implica análises diferentes, pois a documentação exigida também é distinta consoante o tipo de candidatos;----- em 08 de julho de 2014, o júri, depois de concluído o procedimento referido no parágrafo anterior, elaborou a lista dos candidatos admitidos e excluídos, tendo admitido setenta e seis e excluído vinte candidatos; nesse mesmo dia, o júri deu conhecimento a todos os candidatos da referida lista e notificou também os candidatos excluídos para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-lhes o prazo de 10 dias úteis (acrescidos da dilação do correio), cujo *terminus* ocorreu em finais de julho de 2014;----- entretanto, surgiu o período de férias (agosto) e em setembro de 2014 o júri deu início aos métodos de seleção, tendo efetuado a avaliação curricular dos candidatos com relação jurídica de emprego público e elaborado a prova de conhecimentos;----- quando se preparava para enviar a notificação aos candidatos (que não possuem relação jurídica de emprego público), para a realização da prova de conhecimentos a 10 de outubro de 2014 constatou que nessa data já tinham decorrido seis meses sobre a data de abertura do procedimento concursal.

---- Acresce que o artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (que aprovou o Orçamento de Estado para 2014), respeitante ao controlo do recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais, impõe no seu n.º 3 que a homologação da lista de classificação final deve ocorrer no prazo de seis meses, a contar da data da deliberação de autorização prevista no número anterior, sem prejuízo da respetiva renovação, desde que devidamente fundamentada, sendo que o n.º 4 desse mesmo artigo comina com nulidade as contratações e as nomeações de trabalhadores efetuadas em violação do disposto nos números anteriores, pelo que o júri entendeu suspender a tramitação do procedimento.-

---- Nestes termos,

---- E porque foi impossível ao júri submeter a homologação a lista de ordenação final dos candidatos no prazo de seis meses a contar da data da emissão de autorização da Assembleia Municipal, concedida em 28 de fevereiro de 2014, deixa-se à consideração de V. Ex.^a que apresente o assunto ao Órgão Executivo Municipal no sentido de ser proposta à Assembleia Municipal de Anadia a utilização da prorrogação prevista no n.º 3 do artigo 64.º da LOE para 2014, isto é, a renovação da autorização de abertura do procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de dois postos de trabalho de técnico superior de serviço social, a que se refere o aviso n.º 4705/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 68, de 7 de abril de 2014."-----

---- Considerada a informação prestada pelo Júri do procedimento concursal comum para

recrutamento de dois Técnicos Superiores de Serviço Social, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, concordar com a mesma e, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 64.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (que aprovou o Orçamento de Estado para dois mil e catorze), propor à Assembleia Municipal de Anadia a renovação do prazo de seis meses para homologação da lista de classificação final do procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho de técnico superior de serviço social, a que se refere o aviso n.º 4705/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 68, de sete de abril de dois mil e catorze.

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

----- Relativamente ao assunto, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, para declarar que concorda com a proposta, face às razões avocadas pelo Júri, sustentadas na informação, dada a complexidade do procedimento e o elevado número de candidatos. Defendeu, ainda, que se encontram justificadas as razões e mantém-se a necessidade de recrutamento.

----- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, de seguida, começou por referir que a homologação da lista de classificação final deveria ter ocorrido, nos termos da lei, no período máximo de seis meses.

----- Entretanto, e relativamente à proposta apresentada, o Senhor Vereador revelou ser sensível às razões invocadas pelo Júri, ainda que não tanto à questão do período de férias, mas atendendo ao número de candidatos, até pode compreender.

----- Acrescentou que existe um fundamento legal para prorrogarem o prazo, de acordo com o proposto, nos termos do número três, do artigo sexagésimo quarto da Lei do Orçamento do Estado para dois mil e catorze, ainda que se trate de uma prerrogativa que necessite de ser aprovada pela Assembleia Municipal.

----- Em todo o caso, disse pensar que teria sido mais correto e mais pedagógico que o prazo não tivesse sido esgotado, que esta prerrogativa tivesse sido apresentada *à priori*, antes de ser esgotado o prazo definido, até porque o próprio Júri foi surpreendido com o final do prazo, o que se confirma pela sua informação, não antevendo estas circunstâncias e não tendo efetuado um planeamento adequado, dada a complexidade do procedimento, nomeadamente a existência de noventa e seis candidaturas.

----- Atenta a matéria, considerou que em situações futuras não se deveria repetir esta questão e concluiu que seria excelente se pudessem atuar *à priori*.

----- A concluir, e tendo em conta que é preciso andar depressa e que a Câmara Municipal deve recrutar numa área essencial para o Município, e aproveitando o procedimento já iniciado e quase concluído, o Senhor Vereador declarou que obviamente votaria a favor.

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e vinte e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----